

DECRETO Nº 3.796, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 06 01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0038.2084.0000 – Manutenção da Divisão de Serviços e Transporte

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Ficha 294 – Fonte 01 – TesouroR\$ 5.000,00

15.452.0038.2084.0000 – Manutenção da Divisão de Serviços e Transporte

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 296 – Fonte 01 – TesouroR\$ 50.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 06 01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0038.2084.0000 – Manutenção da Divisão de Serviços e Transporte

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Ficha 284 – Fonte 01 – TesouroR\$ 50.000,00

15.452.0038.2084.0000 – Manutenção da Divisão de Serviços e Transporte

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 303 – Fonte 01 – TesouroR\$ 5.000,00

TOTALR\$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de outubro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

